

1º REUNIÃO ORDINÁRIA 2024 - COMISSÃO DE GESTÃO DAS MODALIDADES DE TRABALHO

1. Identificação da Reunião ocorrida:

Data da reunião: 1º/08/2024	Horário: 16:00h	Local: Sala da Secretaria de Gestão de Pessoas
Objetivo da reunião: Definições para elaboração do relatório de gestão e parecer técnico anual		

2. Presentes:

Katherine Maria Ferro Gomes Teixeira - Presidente da Comissão de Gestão das Modalidades de Trabalho

Fabiana Tenório de Freitas e Silva - Assistente de Planejamento e Gestão da GSGP

Claudia Maria Teixeira Moreira Ramalho - Membro da Comissão de Gestão das Modalidades de Trabalho - (GDG)

Roberta Carla da Fonseca de Albuquerque - Membro da Comissão de Gestão das Modalidades de Trabalho - (GPPE)

Daniel Auto de Albuquerque - Membro da Comissão de Gestão das Modalidades de Trabalho - (GCRE)

Daniel Macêdo de Carvalho Souto - Membro da Comissão de Gestão das Modalidades de Trabalho - (COINF)

André Luís Cavalcante Gomes - Membro da Comissão de Gestão das Modalidades de Trabalho - (SEIC)

3. Discussões:

Às 16:00 horas do dia primeiro de agosto de 2024, os integrantes da Comissão de Gestão das Modalidades de Trabalho acima descritos reuniram-se **para a primeira reunião ordinária - 2024** com o objetivo de analisar as ocorrências encontradas nos formulários semestrais de produtividade de teletrabalho e trabalho híbrido e definir a elaboração do relatório e parecer técnico anual, de que trata do art. 17, III, da IN n. 01/2023, para envio à Diretoria Geral, Presidência e Corregedoria.

a) A Presidente da Comissão abriu a reunião explicando que foram abertos dois procedimentos, sendo um relativo aos servidores da sede e outro relativo aos servidores dos cartórios eleitorais, no semestre passado, para coletar os formulários semestrais de produtividade de teletrabalho e trabalho híbrido, sendo as ocorrências encontradas tratadas pela Diretoria Geral nos próprios procedimentos. Explicou, também, que este semestre foram abertos mais dois procedimentos para coletar os referidos formulários, correspondentes ao período de janeiro a junho de 2024, e que já foram feitos os levantamentos das ocorrências. Por fim, informou que em obediência ao art. 17, III, da IN n. 01/2023, a comissão deve elaborar e apresentar relatório de gestão e parecer técnico anual de teletrabalho e trabalho híbrido.

b) Passou-se então a tratar das ocorrências encontradas nos formulários. A Presidente relatou que houve uma ressalva quanto a um servidor lotado na SPPAC/COFIN, inclusive informando que há posicionamento do chefe interino no sentido de que o servidor não está apto a continuar em teletrabalho, sugerindo-se o trabalho híbrido. O coordenador da área sugeriu no processo que a informação seja apreciada pelo titular da unidade, que estava de férias no momento da elaboração do formulário. Foi recordado por uma integrante da comissão que o mesmo servidor já havia sido apontado no relatório do primeiro semestre. Todos da comissão acordaram que tal fato deve ser apontado no relatório e inicialmente não haveria a necessidade de ouvir o chefe da unidade, visto

que o mesmo ainda está de férias e atrasaria os trabalhos da comissão, que possui prazo para envio do relatório anual.

c) A Presidente também relatou que alguns servidores dos seguintes Cartórios Eleitorais, apesar da reiteração do processo, deixaram de apresentar o formulário em tela, sendo eles: 9ª ZE, 12ªZE (apenas 01 servidor), 20ª ZE, 21ª ZE (apenas 01 servidor), 45ª ZE, 51ª ZE. O Cartório da 15ª Zona Eleitoral apresentou o relatório, mas não foi subscrito pela chefia imediata. Em discussão, foi pontuado que os Cartórios Eleitorais estão trabalhando em ritmo intenso devido às Eleições Municipais. Todos acordaram que tal fato deve ser apontado no relatório a ser elaborado.

d) Foi noticiado aos membros da comissão que há dois servidores que estão em regime de trabalho híbrido por decisão judicial e que os mesmos não estão enquadrados nas normas da IN n. 01/2023, pois não possuem PIT, não possuem data fim para renovação do trabalho híbrido, não estão fazendo relatório mensal de acompanhamento das atividades. Ficou definido que tal ponto também deve ser apontado no relatório.

e) A servidora da Diretoria Geral chamou a atenção para alguns processos que estão com decisão equivocada, sem prazo final. Também foi discutida a situação do servidor que está realizando o teletrabalho no exterior e que seria importante este comprovar que persiste a condição de teletrabalho no exterior, ou seja, comprovar periodicamente que continua casado. Por fim, ficou acordado que o Gabinete da SGP deve realizar um levantamento dos servidores que estão sem data final, para citar no relatório.

f) Para finalizar a reunião, após manifestação dos membros, ficou acordado que os processos que serviram para coletar os formulários semestrais do período de janeiro a julho de 2024 serão encerrados sem envio à alta administração e as ocorrências encontradas serão relatadas e tratadas no relatório de gestão e parecer técnico anual de teletrabalho e trabalho híbrido, que será elaborado em conjunto pelos servidores Fabiana Tenório e André Gomes e disponibilizado para revisão e aprovação dos demais membros da comissão, para posterior envio à Diretoria Geral, Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral.

E nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião às 17:10 horas. Do que para constar eu, Fabiana Tenório de Freitas e Silva, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos membros da comissão.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 02/08/2024, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO, Membro da Comissão**, em 02/08/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA MARIA TEIXEIRA MOREIRA RAMALHO, Analista Judiciário**, em 02/08/2024, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES, Técnico Judiciário**, em 02/08/2024, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA CARLA DA FONSECA DE ALBUQUERQUE, Assessor(a) Administrativa da Presidência**, em 02/08/2024, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA TENÓRIO DE FREITAS E SILVA, Assistente de Planejamento e Gestão**, em 06/08/2024, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1553784** e o código CRC **EBFABB85**.